

PROJETO DE LEI Nº 80-67

Altera a Lei nº 836, de 21 de setembro de 1966.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA DECRETA:-

Art. 1º - Ficam as farmácias e drogarias excluídas da relação de estabelecimentos comerciais de que trata a Lei nº 836, de 21 de setembro de 1966, e que mediante concessão de licença especial podem funcionar fora de horário normal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 1967.


Vereador ARLINDO PAIM.-

*revogado por
resolução de
1ª sessão
18.12.67
Paim*

*revisado
setembro
18.12.67
Paim*